



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 104/09

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Comercial e Industrial de Apucarana, como específica, abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_  
Vistoriado pelo 2º Secretário \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para a Associação Comercial de Industrial de Apucarana - ACIA, CNPJ nº 75.326.371/0001-67, uma contribuição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2009, para repasse a entidade do setor de bonés de Apucarana, filiada a ACIA.

**Art. 2º -** A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º -** Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas objeto desta Lei, não constantes no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/2008), como especifica:-

|   |                  |
|---|------------------|
| 02 – Poder Executivo  |                  |
| 02.006 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                    |                  |
| 04.122.0018-2.0016.000 – Manut. Atividades administ. da Ind. Com. Agric. e Pecuária |                  |
| Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres                              |                  |
| 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$   | 30.000,00        |
| <b>TOTAL.....R\$</b>  | <b>30.000,00</b> |

**Art. 4º -** O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

|   |                  |
|---|------------------|
| 02. Poder Executivo   |                  |
| 02.006 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                    |                  |
| 04.122.0018-2.0016.000 – Manut. Atividades administ. da Ind. Com. Agric. e Pecuária |                  |
| Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres                              |                  |
| 3.3.30.41 – Contribuições.....R\$   | 30.000,00        |
| <b>TOTAL.....R\$</b>  | <b>30.000,00</b> |

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 30 dias do mês de abril de 2009.

João Carlos de Oliveira  
prefeito municipal

*vi - Voto sim de duas vezes!*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo destinar uma contribuição anual para a Associação Comercial de Industrial de Apucarana, para que esta repasse o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a APL, tendo como finalidade, prover essa entidade de recursos para fazer frente as despesas decorrentes durante o ano de 2009.

A solicitação foi enviada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual através do ofício nº 103/09, de 27 de abril do corrente ano, que entendeu a necessidade desta Contribuição, e que originou a elaboração do presente projeto de lei, para o qual estamos solicitando o apoio dessa Colenda Casa de Leis, na aprovação do mesmo.

Município de Apucarana, em 30 de abril de 2009.



JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL